

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que institui a obrigatoriedade do uso de torneira com temporizador de vazão, em todos os órgãos públicos municipais da cidade de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO Nº 165/2014

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, solicitando estudos junto aos setores competentes para o envio a esta Casa de Leis de projeto de lei com o seguinte teor:-

ANTEPROJETO DE LEI

“Institui a obrigatoriedade do uso de torneira com temporizador de vazão, em todos os órgãos públicos municipais da cidade de São João da Boa Vista”

Art. 1º- Fica instituída a obrigatoriedade da instalação e uso de torneira com temporizador de vazão em todos os órgãos públicos municipais de São João da Boa Vista.

Parágrafo único - A presente lei tem a finalidade de reduzir custos e evitar o desperdício da água nas repartições públicas municipais.

Art. 2º- Para efeitos desta lei, compete ao Executivo Municipal a implantação nas repartições públicas existentes no prazo de 02 (dois) anos, e nas que serão construídas ou reformadas a partir de sua publicação.

Art. 3º- Esta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:- Água uma fonte natural de vida.

A utilização da água implica em respeito à lei, sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado.(Declaração Universal dos Direitos da Água)

Para dar exemplo à sociedade Sanjoanense, propomos o presente Projeto de Lei com o objetivo de valorizar racionalmente o uso deste bem tão precioso.

Estudos comprovam que o simples gesto de fecharmos a torneira na hora de escovar os dentes, fazer a barba, lavar o rosto, etc. representa uma economia sistemática de água.

Como existem no mercado dispositivos para efetuar um controle, no caso específico a torneira ecológica e/ou torneira com temporizador de vazão, propomos adequar as instalações em todas as repartições públicas municipais destes dispositivos economizadores de água.

O impacto orçamentário do investimento inicial será compensado com a redução das contas de água no orçamento do município.

Mais que isto, a proposta que ora submetemos ao Executivo e ao Povo Sanjoanense, visa traduzir os anseios da sociedade para um mundo ecologicamente correto.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de abril de 2.014.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD